

RESOLUÇÃO 06/2021

Torna público o resultado parcial da aplicação da prova de conhecimentos e estende o prazo e a forma de envio de eventuais impugnações

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Malacacheta, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2230/2020, com base nas decisões da Comissão Organizadora Eleitoral instituída na Resolução CMDCA 01/2021, e tendo em vista o Edital 01//2021, RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar ao público em geral o resultado parcial, pendente de finalização do prazo para impugnações, oriundo da aplicação da prova de conhecimentos prevista na segunda etapa do edital 01/2021:

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	20	Anakeli Mendes Medeiros
2º	18	Natália Rodrigues da Silva
3º	17	Gilmar Moreira da Silva
4º	16	Adriana Aparecida Gomes Nunes
5º	16	Rosa Nair Teixeira
6º	15	Alice Francisco Régis
7º	14	Acácio Lopes Gonçalves
8º	14	Gilda Carvalho de Souza
9º	13	Jovilma Moreira de Sousa
10	13	Paula Sousa de Oliveira
11	12	Naiara Ferreira Pires Reis
12	10	Bianca Fernandes Rodrigues
13	10	Lidiane Pereira Lima
14	09	Cleia Chagas de Carvalho

Bma R. Coll



Art. 2º. Determinar a aprovação dos 11 (onze) melhores colocados demonstrados no parágrafo anterior.

Art. 3º. Determinar a reprovação/desclassificação bem como finalização da participação no presente processo suplementar dos demais colocados (12, 13 e 14) cujas notas estejam abaixo de 12 doze, bem como dos abaixo relacionados por não comparecimento à realização da prova:

INCRITOS AUSENTES NA PROVA DE CONHECIMENTOS
Adriana Estácio de Souza
Carllyle Lopes de Macedo
Edvania Gomes dos Santos

Art. 4º. Estender o prazo fixado no art. 1º da Resolução CMDCA 05/2021, referente à interposição de eventuais impugnações em face da prova de conhecimentos, que poderão ser efetuados durante todo o dia 18/10/2021 e não somente até as 12:00:

15/10/2021- 18/10/2021 (até as 12:00)	Prazo para impugnações à prova de conhecimentos
---------------------------------------	---

Novo prazo:

15/10/2021- 18/10/2021	Prazo para impugnações à prova de conhecimentos
-------------------------------	--

Art. 5º. Os demais prazos permanecem inalterados.

Art. 6º. Esta Resolução deverá ser enviada diretamente aos candidatos constante do art. 1º e 3º, pelo meio mais eficaz, sem prejuízo da publicação na forma do disposto no item 4.9 do Edital 01/2021.

Art. 7º. Eventuais impugnações poderão ser enviadas, **inclusive após 12hs do dia 18/10/2021, mas somente neste dia**, para o email: assistenciasocial@malacacheta.mg.gov, sem prejuízo da entrega realizada pessoalmente no Centro de Referência de Assistência Social, tendo em vista que o atendimento presencial do referido órgão finaliza às 13hs.



Art. 8º. O gabarito da prova de conhecimentos é anexo desta resolução.

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor no momento de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Malacacheta, 18 de Outubro de 2021.

Bruno Rodrigues Caldeira
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MALACACHETA - MG

FOLHA RESPOSTA

	A	B	C	D
01		■		
02				■
03		■		
04			■	
05				■
06	■			
07	■			
08			■	
09				■
10		■		

	A	B	C	D
11	■			
12		■		
13	■			
14				■
15			■	
16		■		
17	■			
18			■	
19			■	
20				■